



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 10/2022

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais que seja oficiado ao Poder Executivo, para que crie o programa “Prefeitura Rápida”, objetivando trazer melhor logística nas necessidades estruturais da cidade em relação a reparos e obras.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de janeiro de 2022.

THIAGO GUALBERTO

Vereador

JUSTIFICATIVA

É sabido que os Vereadores devem promover a apresentação de proposições que venham de encontro aos anseios de nossa população que nos procuraram diariamente pleiteando a realização de serviços e obras pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa municipal.

Nesse contexto, solicitamos ao Poder Executivo, que possa através da Secretaria competente criar o programa “Prefeitura Rápida”, objetivando trazer melhor logística nas necessidades estruturais da cidade em relação a reparos e obras.

O projeto consiste em mapear a cidade por zonas, bairros, distritos, entre outras formas, fazendo uma varredura das necessidades estruturais da cidade em relação a reparos e obras.

Para isso uma logística deve ser estudada e preparada para uma inspeção padronizada com base nas indicações, ofícios, ouvidoria e planejamento das secretarias em questão.

Nessa varredura, uma sugestão seria utilizar os participantes do programa “Votuporanga em Ação” e a estrutura de RPA (Aeronave Remotamente Pilotada).

Assim como rapidamente os drones foram utilizados para a nova medição para o IPTU, esses e a estrutura adquirida e existente devem ser utilizados para mapear a cidade em relação a problemas como: buracos no asfalto, áreas para roçagem e outras demandas de interesse da população, objetivando uma rápida solução.

Sabemos que a demora em se executar serviços de toda natureza, grandes ou pequenos, necessários à população é um dos maiores motivos de reclamação dos munícipes, então tal programa vem de encontro a esta necessidade.

Ressaltamos ainda que já existem recursos disponíveis e adquiridos pelo Projeto de Lei nº 23/2021 (Ordinária nº 6.664/2021 e a Lei nº 6.230/2018, leis que autorizaram a compra e utilização de drones para fins de interesse do Município, bem como recursos humanos existentes através de programas como “Votuporanga em Ação”.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo para que através da Secretaria competente, promova o pleito acima mencionado.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

